



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 15292/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 039/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de abril de 2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por seu Secretaria Municipal de Licitação e Compras, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de Nº 15292/2025, do tipo “menor preço global”, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

OBJETO: Smartphone de categoria premium, com alto desempenho gráfico e de processamento, destinado a produção audiovisual em alta resolução, conforme especificações técnicas mínimas descritas neste processo.

Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 29/09/2025 às 17h00min do dia 01/10/2025, através do e-mail: compras@ibiuna.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro, na cidade de Ibiúna/SP

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3248-9961

PROPOSTAS ADICIONAIS: Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no endereço eletrônico www.ibiuna.sp.gov.br, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, ficando este Aviso de Contratação Direta e seus anexos disponíveis para download, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis a contar da Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 3375)
Extrato de Publicação: Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna. (Decreto Municipal nº 3375)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1. OBJETO

Smartphone de categoria premium, com alto desempenho gráfico e de processamento, destinado a produção audiovisual em alta resolução, conforme especificações técnicas mínimas descritas neste processo.

“Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação de serviços deverá observar as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, especialmente aquelas contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II – Modelo de proposta de preços deste Aviso de Contratação Direta, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo vedada a apresentação de propostas manuscritas.

4.2. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de **60 (sessenta) dias** no mínimo, contados da data de envio da proposta.

4.3. O prazo de pagamento deverá ser nos termos de que consta no **ANEXO I -**

TERMO DE REFERENCIA deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços para preenchimento em formulário próprio da empresa, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Agente de Contratação, em função da relevância do fato.

4.5. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Agente de Contratação e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.6. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.1333/2.021.

4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação na forma do Anexo III serão solicitados ao fornecedor considerado vencedor.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A estimativa de preços de que trata o art. 23 da Lei Federal 14.133/21 será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 3º).

6.2. Inicialmente a solicitação de cotação será preferencialmente encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §1º)

6.3. Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado este aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §3º)

6.4. O ato que autoriza a contratação direta e/ou o extrato decorrente do contrato, quando houver, será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 7º).

6.5. A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.6.1. ANEXO I – Termo De Referência;

6.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

6.6.3. ANEXO III - Documentos para Habilitação;

6.6.4. ANEXO IV – ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXII Do Artigo 7º Da Constituição Federal.

6.6.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Micro Empreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte

6.6.6. ANEXO V – Modelo Termo de Contrato.

Ibiúna, 25 de setembro de 2025

EDSON LUIZ SOARES

Agente de Contratação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 15292/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 039/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de abril de 2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

2. Smartphone de categoria premium, com alto desempenho gráfico e de processamento, destinado a produção audiovisual em alta resolução, conforme especificações técnicas mínimas descritas neste processo.

“Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A demanda se justifica pela necessidade de melhorar a qualidade das produções audiovisuais da administração pública, especialmente em ações que exigem agilidade, mobilidade e alto padrão de imagem, como coberturas de eventos, campanhas informativas, transmissões ao vivo e produção de conteúdo para redes sociais.

Além das especificações técnicas exigidas, o aparelho deverá ser compatível com demais smartphones utilizados pelos membros da equipe de comunicação, garantindo padronização no formato e na qualidade das imagens, além de sincronização eficientes de arquivos, projetos e aplicativos utilizados no fluxo de produção e edição audiovisual.

A integração com o mesmo ecossistema de dispositivos já adotado (computadores, notebooks e serviços de nuvem) é essencial para otimizar o tempo de trabalho, reduzir falhas de compatibilidade e permitir uma entrega mais ágil e profissional do conteúdo institucional.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para a modernização dos equipamentos utilizados na produção de conteúdo público, promovendo maior eficiência, economia de recursos e qualidade na comunicação entre a prefeitura e a população.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OU MATERIAIS:

3.1 Todos os itens abaixo mencionados tratam-se de quantidades e preço mediano.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

01 (uma) unidade de smartphone premium, com as seguintes características mínimas:

- Tela OLED super retina XDR de 6,7 polegadas, com resolução de 2796 x 1290 pixels, taxa de atualização adaptativa de até 120 Hz (tecnologia ProMotion), suporte a HDR10, Dolby Vision e True Tone;
- Processador com arquitetura de 3 nanômetros, CPU de 6 núcleos, GPU de 6 núcleos com suporte a ray tracing por hardware, e Neural Engine de 16 núcleos.
- Memória RAM de no mínimo 8 GB, compatível com gravação de edição de vídeo ProRes 4K 60fps com gravação direta em armazenamento externo via UBS-C;
- Armazenamento interno de 512 GB (não expansível);
- Conjunto de câmeras traseira triplas (48 MP principal, 12 MP ultra-angular e 12 MP teleobjetiva com zoom óptico de até 5x), com suporte de gravação em 4K ProRes, Apple Log, Smart HDR 5, Modo Cinematográfico, Noturno e Deep Fusion;
- Câmera frontal de 12 MP, com abertura f/1.9, suporte a gravação em 4K Dolby Vision e reconhecimento facial tridimensional (Face ID);
- Construção em Titânio grau aeroespacial, com traseira em vidro matte texturizado e certificação IP68 (resistência a água e a poeira);
- Conectividade USB-C (USB 3.0 – até 10 Gbs) 5G, Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.3 e NFC;
- Bateria com autonomia mínima de 29 horas em reprodução de vídeo, com suporte a carregamento rápido e carregamento magnético sem fio (até 15W);
- Compatibilidade com ecossistema integrado de dispositivos móveis e profissionais, incluindo sincronização com relógio inteligente, tablet e computador da mesma plataforma;
- Sistema operacional com suporte direto do fabricante e garantia mínima de 12 meses.

A aquisição de apenas uma unidade é considerada suficiente nesse momento, tendo em vista o uso compartilhado entre os membros da equipe. A escolha desse modelo busca garantir a padronização e compatibilidade com os dispositivos já utilizados, otimizando a captação de imagens, a qualidades dos materiais produzidos e a eficiência no processo de edição e publicação dos conteúdos institucionais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
Smartphone de categoria premium, com alto desempenho gráfico e de processamento, destinado a produção audiovisual em alta resolução, conforme especificações técnicas mínimas descritas neste processo.	1	R\$ 11.016,66	R\$ 11.016,66

3.2 DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento será feito pela Secretária Municipal de Governo (Imprensa)

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha da Educação nº 64

2. DO FATURAMENTO

2.1. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal, na data da entrega dos serviços, devendo a mesmo ser entregue junto ao servidor responsável pelo recebimento para regular conferência, o qual encaminhará a Secretária de Finanças, para processamento.

2.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

3. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

3.2. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, da entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, juntamente com o material ou serviço, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.3. O Município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **Contratada** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

Ibiúna, 25 de setembro de 2025

ELI VALENTIM VIANA

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 15292/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 039/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, 07 de fevereiro de 2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é, em conformidade com as condições gerais de contratação dispostas em anexo a esta solicitação, que passa a fazer parte integrante da presente proposta, como se aqui transcrito fosse.

Descrição	Quant.	V. Unit	V. Total
Smartphone de categoria premium, com alto desempenho gráfico e de processamento, destinado a produção audiovisual em alta resolução, conforme especificações técnicas mínimas descritas neste processo.	1	R\$	R\$

Declaro sob as penas da lei e para os fins que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Valor total proposto R\$ (por extenso)

Validade da proposta:

Condições de pagamento:

Data _____/_____/2025

Vedada apresentação de proposta manuscrita



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 15292/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 039/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Habilitação Jurídica:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs.: A documentação referida neste Anexo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.(Art. 70, III, Lei Federal 14.133/21).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 15292/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 039/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

....., inscrito no CNPJ nº.e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei de Licitações nº 14.133/21, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....de de 2025

Assinatura
(representante legal)

Obs: declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 15292/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 039/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375 de 07 de fevereiro de 2025

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, que a empresa, inscrita no CNPJ nº. é **micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

.....de de 2025

Assinatura
(representante legal)

Obs: Declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.